



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 048

Reajusta as tarifas para o transporte Coletivo Urbano desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93, inciso X, da Lei Complementar nº 27 (Lei Orgânica dos Municípios), de 08 de janeiro de 1986,

1. - **CONSIDERANDO** que a Concessionária do Transporte Coletivo Urbano deste Município, empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 1667/88, de 04 de março de 1988, objetivando reajuste nas tarifas do transporte coletivo local;
2. - **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Interministerial de Preços - CIP, atribuindo aos Municípios do Interior competência para definição das tarifas;
3. - **CONSIDERANDO** os termos da Portaria Ministerial nº 283, de 11 de agosto de 1987 e objetivando corrigir as defasagens das tarifas de Transportes Coletivos Urbanos de passageiros, ensejando, conseqüentemente, a melhoria dos serviços prestados,

DECRETA:


Art. 1º As tarifas para o Transporte Coletivo Urbano, desta cidade, passam a vigorar com os seguintes valores:

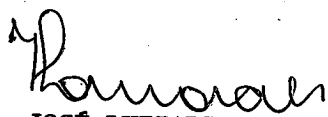
- a) Cz\$ 15,00 (quinze cruzados), para as tarifas normais, a partir de 10 de maio de 1988;
- b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor acima, para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53 do Regulamento do Transporte Coletivo com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

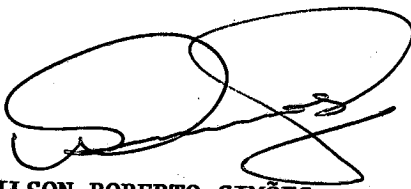
c) Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

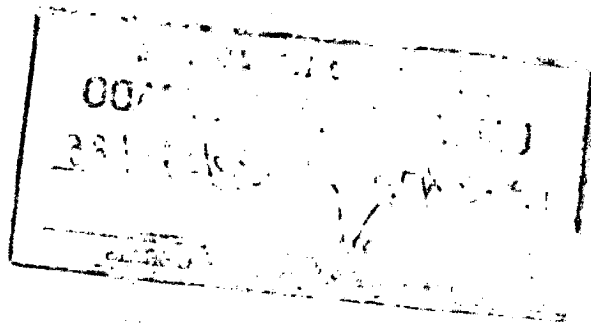
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


WILSON ROBERTO SIMÕES
Secretário de Serviços Públicos



19 217

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.473 de 22/04/88
[Signature]
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS